

## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO

(№23 Ponto IV do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

IV — Elementos específicos da comunicação prévia

## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (Selecione a caixa correspondente ao documento anexado

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada, e nos formatos previstos no nº 1 do anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento Mod. "RE\_URB\_2024-41\_SADUAQI\_CP/RGPD"
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável

☐ Indice dos ele	mentos instrutórios (cf nº3 do Anexo II da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro);
☐ a) Documento	os comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos
poderes necessár	rios para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;
☐ <i>b</i> ) Identificaçã	io do licenciamento da operação de loteamento ou indicação do respetivo procedimento administrativo;
c) Pareceres, a	autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram
favoravelmente n	no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que é indicado c
procedimento e c	os termos em que tal pronúncia ocorreu;
☐ <i>d</i> ) Planta da s	situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com
dimensão adequa	ada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões
administrativas e	restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;
☐ <i>e</i> ) Peças deser	nhadas que permitam caracterizar a operação a realizar, nomeadamente planta de síntese das obras de urbanização e perfis transversais
e longitudinais, q	uando esta operação não seja enquadrada por operação de loteamento;
☐ f) Projetos das	s especialidades que integrem a obra, designadamente das infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem
de gás, de eletrici	idade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projeto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos,
se for caso disso,	e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada;
$\square g$ ) Projeto de $G$	contrato de urbanização, quando exista;
☐ <i>h</i> ) Plano de ac	cessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com
o Decreto-Lei n.º	163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º;
☐ <i>i</i> ) Projeto de c	condicionamento acústico;
☐ j) Calendariza	ção da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;
☐ k) Estimativa	do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução,
devendo ser adot	adas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
☐ /) Documento	comprovativo da prestação de caução;
☐ <i>m</i> ) Número do	o alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza
ou valor da obra;	
n) Termo de r	esponsabilidade assinado pelo 🗌 diretor de fiscalização de obra e pelo 🔲 diretor de obra;
☐ <i>o</i> ) Apólice de	seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º
98/2009, de 4 de	setembro, na sua redação atual;
☐ p) Declaração	dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos
do disposto no n.	º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa;
☐ q) Termos de	e responsabilidade subscritos pelos 🗌 autores e 🗌 coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e
regulamentares a	pplicáveis;
П . С	ivo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
☐ r) Comprovati	ntos que o requerente queira apresentar:



## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO

(Nº23 Ponto IV do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

IV — Elementos específicos da comunicação prévia

## **TOMA CONHECIMENTO**

Com a apresentação do presente pedido de comunicação prévia, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que deverá no prazo de 10 dias publicitar o pedido efetuado, afixando no local da obra de forma visível o respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 71º-B/2024, de 27 de fevereiro.

ASSINATURA											
REQUERENTE					REPRESENTANTE						
ASSINATURA								DATA			
CONFERIDA PELO C.C №											
O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.											